



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



PODER EXECUTIVO

ANO II, Nº 25, ESPERANTINA-TO, TERÇA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINAS

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETOS

DECRETO Nº 200/2019 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 200/2019

DECRETO Nº 200/2019 Esperantina –TO, 09 de julho de 2019

“Dispõe sobre o recesso funcional das repartições Públicas no município de Esperantina – TO, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o período de recesso.

Considerando que é essencial manter em funcionamento os serviços públicos essenciais;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso, nas Repartições Públicas Municipais no período de 10 a 31 de julho de 2019, tendo em vista o caracterizado nas considerações supra.

Art. 2º - No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços internos que forem considerados necessários.

Art. 3º - Os Secretários Municipais de Administração, Saúde, Educação, Ação Social, Meio Ambiente, Obras, Agricultura e Finanças, deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o período do recesso administrativo.

Parágrafo Único – no Âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no período de recesso, será implementada escala de revezamento de folgas aos servidores

da saúde, predefinida pela própria secretaria, desde que não haja prejuízo de atendimento aos usuários.

Art. 4º - As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 10 de julho do corrente ano.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, aos 09 dias do mês de julho de 2019.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial do Município

R. Araguaia, Vila do Gato, Nº 1
Esperantina-TO . CEP: 77993-000
Fone: (00) 9999-9999
dom@esperantina.to.gov.br
www.esperantina.to.gov.br

ARMANDO ALENCAR DA SILVA

Prefeito

HERONILDO COSTA PIMENTEL

Vice Prefeito

ADOLFO BISPO ARAÚJO

Secretário de administração

MAURÍCIO CORDENONZI

Procurador Geral do Município